



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 36, de 28 de abril de 2021.

Dispõe sobre medidas excepcionais adotadas para enfrentamento e prevenção ao contágio da epidemia respiratória SARS-COV-2, doença provocada pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Fama-MG.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020.

CONSIDERANDO que o Município vem tomando as medidas para o enfrentamento do COVID-19, em conformidade com as orientações e recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério de Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Comitê Estadual Extraordinário COVID-19, Secretária Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Comitê Municipal Extraordinário COVID-19 e Governo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a intensificação da atuação de fiscalização da Vigilância em Saúde na cobrança de postura da sociedade e de estabelecimentos públicos e privados, no cumprimento de normas editadas por Decretos Municipal, Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO os recentes casos de contágio por COVID-19 de moradores do Município de Fama-MG e as recomendações do Comitê de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, que acordaram pela adoção de medidas mais restritivas para o combate à Pandemia;

CONSIDERANDO que tais restrições serão fiscalizadas para seu estrito cumprimento no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, a partir desta data, que os bares, restaurantes, hotéis, pousadas e estabelecimentos afins localizados no município de Fama-MG, disponibilizem aos seus clientes som/música ao vivo, apenas com voz e violão, até as 22h30m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 13 do Decreto Municipal nº 031 de 15 de abril de 2021, mantendo todas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Fama, 28 de abril de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro que o DECRETO Nº 36, de 28 de abril de 2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.